



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.756 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS NO
PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido calendário de férias coletivas aos servidores públicos municipais no encerramento do exercício 2017 e dias iniciais de 2018, disciplinadas na forma deste decreto.

§ 1º. Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelo Município de acordo com a demanda de cada setor.

Art. 2º - Na aplicação do calendário de férias coletivas, observar-se-á o período de **15 de dezembro de 2017 até 15 de janeiro de 2018**, inclusive, retornando as atividades normais no dia 16 de janeiro de 2018.

Parágrafo único: Aos titulares das Secretarias compete encaminhar a lista dos servidores em férias em face das quais o Departamento de Recursos Humanos, promoverá o registro nos respectivos assentos funcionais dos servidores abrangidos pela benesse.

Art. 3º. Aos servidores que atuarem nos serviços considerados essenciais e/ou convocados durante o período mencionado neste Decreto será concedido férias em outra época, na forma da lei.

Art. 4º. Os servidores da Secretaria de Educação e Secretaria de Promoção e Assistência Social que atuam nas unidades de ensino observarão o previsto no calendário escolar em relação ao período de férias.

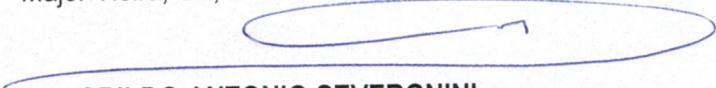


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 5º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 18 de janeiro de 2018.

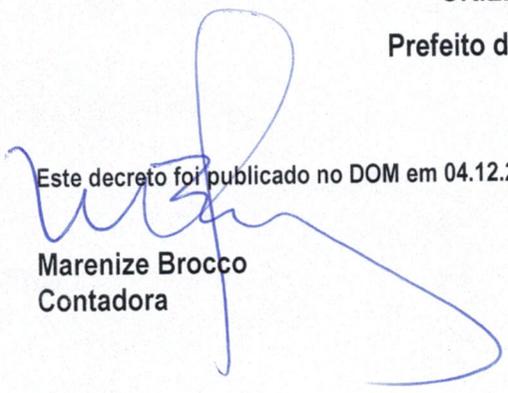
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 04 de Dezembro de 2017.



ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito do Município de Major Vieira/SC



Este decreto foi publicado no DOM em 04.12.2017

Marenize Brocco
Contadora